



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMSE - 2ª RM
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO**

CONTRATO DE COMODATO

Anexo V

Pregão Eletrônico nº 90012/2026
(Processo Administrativo nº 64584.003314/2026-71)

MINUTA

COMODATÁRIA: União Federal/Ministério da
Defesa/ Exército Brasileiro/ Hospital Militar de Área
de São Paulo.

COMODANTE:

OBJETO: Aquisição de _____

NATUREZA: Ostensivo

ATA DO PREGÃO: Nº ____/____, Grupo/ Item ____

A União Federal, entidade de direito público interno, por intermédio do Ministério da Defesa/Exército Brasileiro/HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO, situado na Ari Cajado, Nr 36 Vila Monumento São Paulo – SP, CEP 01551-080, inscrito no CNPJ sob o nº 09.591.608/0001-02, Órgão do Ministério da Defesa, representado neste ato pelo CEL **PABLO LUIZ QUEIROZ FUZARO CHIARINOTTI**, Idt de nº ... /Ministério da Defesa, CPF nº... , Ordenador de Despesas, doravante denominado COMODATÁRIA, e o(a) [CONTRATADO], inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº [CNPJ], sediado(a) na [endereço], na cidade de [cidade]/[UF], doravante designado COMODANTE, neste ato representado(a) por [nome e função no CONTRATADO], conforme [atos constitutivos da empresa] OU [procuração apresentada nos autos], tendo em vista o que consta no Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002

(Código Civil), resolvem celebrar o presente Termo de Comodato, decorrente do(a) Pregão Eletrônico SRP nº XX/XXXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto do presente Termo de Comodato é o empréstimo do EQUIPAMENTO, conforme previsto no Termo de Referência atinente ao Pregão XX/XXXX, para viabilizar o correto uso dos itens O presente termo se vincula ao edital e a seus anexos, previsto no preâmbulo do presente Termo de Comodato, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

2.1- Para utilização do(a)/no(a) equipamento ou do(a)/no(a)xxxxxxxxxxxxxxxx (expor o bem objeto de comodato) , o COMODATÁRIO, obriga-se a adquirir os produtos constantes da proposta comercial da COMODANTE, datada de ____/____/____, eda Ata de Registro de Preços ____/____, obedecidas às condições estipuladas na proposta de preços.

2.2- Abster-se de efetuar qualquer tipo de reparo no xxxxxxxxxxx, bem como toda e qualquer manutenção que se fizer necessária, que ficarão a cargo da COMODANTE.

2.3 - O(s) xxxxxxxx (mencionar o objeto do comodato) disponibilizado(s) permanecerá(ão) sendo de exclusiva propriedade da COMODANTE, e serão entregue(s) ao COMODATÁRIO, o qual não poderá vende-lo(s); caucionado(s); cedido(s); onerado(s), de qualquer forma, alienado(s); ou alugado(s) a terceiros.

2.4 - Cuidar para que o(s) xxxxxxxx seja(m) utilizado(s) de acordo com as orientações prestadas durante o treinamento (se existir treinamento) e constantes do manual de operações e deverão ser utilizados pelo COMODATÁRIO somente com o propósito estipulado no termo de referência e no instrumento de comodato, qual seja,

2.5 Não poderá o COMODATÁRIO fazer qualquer alteração ou conserto no(s)xxxxxxxx, sem a assistência técnica da COMODANTE, que deverá ser comunicada imediatamente, em caso de se verificar tal possibilidade.

2.6 No momento da devolução, o EQUIPAMENTO deverá apresentar-se nas mesmas condições em que o comodatário o recebeu.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

3.1. Disponibilizar equipamento em comodato, conforme item YY deste Termo de Comodato, sem ônus para Administração.

- 3.2. O EQUIPAMENTO será entregue ao COMODATÁRIO em perfeito estado de conservação e funcionamento. O COMODANTE fornecerá ao COMODATÁRIO todos os insumos e peças de reposição necessários ao perfeito funcionamento dos INSTRUMENTAIS disponibilizados.
- 3.3. O EQUIPAMENTO será cedido gratuitamente ao COMODATÁRIO para fins de utilização do produto fornecido pelo COMODANTE, conforme item YY deste Termo de Comodato.
- 3.4. Responsabilizar-se pelo suporte técnico para o pleno funcionamento do EQUIPAMENTO, que inclui, sem qualquer ônus para a COMODATÁRIA, sua instalação, treinamento inicial e regular dos usuários, execução das manutenções corretivas, preventivas, bem como calibração e assessoria científica conforme manual do fabricante com emissão de certificados.
- 3.5. Atender os chamados técnicos para manutenção corretiva do EQUIPAMENTO em um prazo máximo de XX horas úteis, incluindo finais de semana e feriados.
- 3.6. Substituir o EQUIPAMENTO inoperante em caso de defeito, por outro, de mesma característica, em um prazo máximo de XX (XX) horas, de modo a não interferir na rotina do procedimento médico da COMODATÁRIA.
- 3.7. Realizar manutenção preventiva no EQUIPAMENTO conforme periodicidade recomendada pelo fabricante ou ao menos trimestral, valendo a que for menor.
- 3.8. Responder pelos custos relacionados à troca de peças no EQUIPAMENTO, de caráter corretivo e preventivo, inclusive os decorrentes de falhas fortuitas relacionadas a possível variação na rede elétrica.
- 3.9. Identificar o EQUIPAMENTO, ao final de cada manutenção preventiva, com etiqueta contendo, no mínimo, as informações: data da execução, data da próxima visita (validade), nome da empresa que revisou o EQUIPAMENTO e rubrica do executante. A etiqueta deverá ser à prova d'água ou estar protegida (ex. adesivo transparente).
- 3.10. O EQUIPAMENTO cedido à COMODATÁRIA deverá estar acompanhado de:
- 3.10.1. Duas cópias do manual de operação em idioma português;
- 3.10.1. Carta de entrega constando todos os dados do EQUIPAMENTO (fabricante, modelo, número de série);
- 3.10.2. Dados da COMODANTE (razão social, endereço);
- 3.10.3. CNPJ/MF;
- 3.10.4. Nome da pessoa de contato comercial;
- 3.10.5. Nome da pessoa de contato para assistência técnica;
- 3.10.6. Telefones de contato e telefones de contato para final de semana e feriado;
- 3.10.7. Programa de manutenção preventiva (cronograma anual de visitas e "check list").
- 3.11. Responsabilizar-se por qualquer suspensão da rotina do procedimento médico da COMODATÁRIA motivada pela falta do EQUIPAMENTO, por um período superior a XX horas, o que implicará a notificação à administração superior competente para providências cabíveis, dentre as quais glosa parcial ou total da fatura relativa ao fornecimento do produto.
- 3.12. Responsabilizar-se por acidentes, sinistros ou danos que possam acontecer com seu EQUIPAMENTO, pois a COMODATÁRIA não oferece seguro para tal cobertura. A COMODANTE efetuará a cobertura do seguro do EQUIPAMENTO disponibilizado em comodato, durante o prazo de vigência do comodato, contra os riscos de incêndio e suas consequências, obrigando-se a apresentar ao COMODATÁRIO a respectiva apólice de seguro.
- 3.13. Comprometer-se a manter, em condição regular e normal, a cessão mediante comodato, enquanto permanecerem em estoque no (Indicar unidade da Contratante), os produtos adquiridos para uso no EQUIPAMENTO.

3.14. Durante a vigência do comodato do EQUIPAMENTO, será avaliado o suporte técnico prestado pela COMODANTE, bem como, o desempenho do EQUIPAMENTO. As não conformidades serão comunicadas à COMODANTE pelo (Indicar nome da unidade da Contratante). Caso as não conformidades não sejam corrigidas nos prazos estabelecidos, implicará na notificação administração superior competente para providências cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, ou seja, até o dia __/__/202X, podendo ser prorrogado para atingir o seu fim caso ainda exista, no (indicar unidade da Contratante), estoque dos produtos adquiridos para uso no EQUIPAMENTO.
"

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

5.1 Quaisquer alterações ou revisões do objeto e obrigações estabelecidas neste contrato deverão ser formalizadas mediante lavratura de correspondente Termo Aditivo, resultante do consenso entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Quaisquer dúvidas ou questões oriundas da execução do presente contrato de comodato e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas em juízo, no foro da Justiça Federal de São Paulo, Capital. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, na presença das testemunhas abaixo, rubricadas as páginas precedentes para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Durante a vigência da cessão do EQUIPAMENTO, será avaliado o suporte técnico prestado pela COMODANTE, bem como o desempenho do EQUIPAMENTO. As não conformidades serão comunicadas à COMODANTE pelo (INDICAR RESPONSÁVEL), ou seu substituto legal. Caso as não conformidades não sejam corrigidas nos prazos estabelecidos, implicará na notificação à administração superior competente para providências cabíveis.

7.2. O prazo de entrega e/ou instalação do EQUIPAMENTO é de, no máximo, XX dias, contados da data da assinatura do presente TERMO, devendo ser providenciada com antecedência em relação à data de início do fornecimento do produto objeto da licitação.

São Paulo, SP, ____ de _____ de 20__.

PABLO LUIZ QUEIROZ FUZARO **CHIARINOTTI**

Ordenador de Despesas

CPF/MF nº...

Idt nº ...

COMODATÁRIA

NOME DA EMPRESA.

NOME DO REPRESENTANTE

Cargo/função

CPF/MF nº.

COMODANTE

TESTEMUNHAS:

(Fiscais de Contrato nomeados em Boletim Interno)

TESTEMUNHA 1– P/G

CPF:

TESTEMUNHA 2– P/G

CPF: